
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17/10/05209

INTERESSADA: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

ASSUNTO: Tomada de Preços N.º 01/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para Manutenção emergencial da cobertura do galpão tombado pelo Patrimônio Histórico e Cultural onde está instalado o CEPROCAMP Prefeito Antônio da Costa Santos, situado na Av. 20 de Novembro 145 – Centro – Campinas/SP.

Com fundamento na conclusão alcançada pela análise da documentação referente à qualificação técnica efetuada pelo Sr. Julio K. Yoshino (fl. 279 e 280), após diligência (fls. 269 à 276), e pelas análises da qualificação econômico-financeira (fl. 281) e da regularidade fiscal, jurídica e trabalhista efetuada por esta comissão (fl. 282), decide-se por:

I) INABILITAR a empresa AMÉRICA LATINA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP, CNPJ: 05.119.347/0001-71, pelos seguintes motivos:

- por não comprovar seu cadastro no Setor de Cadastro da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas na categoria 20.001 – Construção Civil – Edificações; ou 20.011 – Reforma Predial (elétrica, hidráulica, etc), desatendendo os subitens 3.1 e 5.1.1, incorrendo no subitem 9.2.5 do Edital;

- por apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que não comprovam a execução de obras de reforma ou serviços de manutenção predial em bem histórico tombado, indicada no item 4 do Anexo I – Informações Complementares, desatendendo os subitens 5.1.2, 5.2 e 5.2.2 incorrendo no subitem 9.2.5 do Edital;

- por apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT de profissional, Engenheiro Civil, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que não comprovam a execução de obras de reforma ou serviços de manutenção predial em bem histórico tombado, indicada no item 5 do Anexo I – Informações Complementares, desatendendo os subitens 5.1.2, 5.2 e 5.2.4 incorrendo no subitem 9.2.5 do Edital;

II) FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Área Administrativa e Financeira da FUMEC, no endereço Rua Antonio Cesarino n.º 985, Centro, em Campinas-SP, no horário das 8h30min às 12h00min e das 14h00min às 16h30min.

Campinas, 14 de maio de 2.018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LITAÇÕES DA FUMEC